



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 84/2019 - CCJ**  
**PROJETO DE LEI Nº 69/2019**

**Relator: Vereador Ernesto Benedito Nóbile - PRP**

Cuida-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 107.513,00 (cento e sete mil quinhentos e treze reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, observamos que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Chefe do Executivo.

Justifica-se a presente medida diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Especialidades, objeto da Proposta nº 11516.639000/1170-02, cuja cópia segue anexada ao projeto, decorrente de Emenda Parlamentar do Deputado Carlos Zarattini, junto ao Governo Federal.

Referida Proposta tem seu valor total de R\$ 249.964,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais), a qual teve sua execução parcial no ano de 2018, restando o saldo remanescente de R\$ 107.513,00 (cento e sete mil e quinhentos e treze reais) que, conforme exposição de motivos, será aplicado na aquisição de cinco mesas para exames clínicos em aço inox.

Para arcar com as despesas serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Ressaltamos que acompanha o projeto a Resolução nº 237/2019, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, que aprova por unanimidade a proposta.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Cumpre destacar que o dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para a abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:  
II – especiais, os destinados às despesas para as  
quais não haja dotação específica.*

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2019.

**ERNESTO BENEDITO NÓBILE**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

